LEI Nº 2514
DE 05 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.409/21 de 03/08/2021, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.465/21, de 19/11/2021, nos termos previstos no inciso I do art.41 da Lei 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 4.472.757,88** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
02.11.01 - Divisão de Turismo
23.695.6002.2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
401	02.11.01	23.695.6002.2003	4.4.90.51	2.100	3.489.945,09
707	02.11.01	23.695.6002.2003	4.4.90.51	1.110	982.812,79
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**4.472.757,88**

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 982.812,79** (novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais e setenta e nove centavos da seguinte ficha de despesa:

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
192	02.09.03	12.361.2003.2030	3.3.90.39	5.282	982.812,79
			SUB-TOTAL DOS RECURSOS		**982.812,79**

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 3.489.945,09** (três milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos) referente ao Repasse de Recurso Estadual, conforme Termo de Convênio nº 000240/2021, através da Secretaria do Turismo e Viagens.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
			02 - ESTADO	
Ficha	**24.29.99.00**	**Outras Transferências de Recursos dos Estados**		
17	**24.29.99.01.06**	**Convênio P/Teatro Municipal no Mirante da Figueira**		3.489.945,09
		SUB-TOTAL DOS RECURSOS		**3.489.945,09**
		TOTAL DOS RECURSOS		**4.472.757,88**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos do Estado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado no local de costume em 05 de maio de 2022.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração